

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 DE 22 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

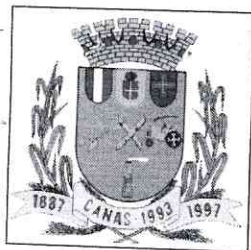
Art. 1º - Fica a instituído no âmbito do município de Canas o piso salarial dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem e dos Auxiliares de Enfermagem em conformidade com o estabelecido na Lei Federal no. 14.434, de 04 de agosto de 2022, e o disposto na Emenda Constitucional no. 124, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - O piso salarial do Enfermeiros contratados sob o regime dos servidores públicos municipais será de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O piso salarial dos Técnicos de Enfermagem contratados sob o regime dos servidores públicos municipais será fixado com base no piso estabelecido no art. 2º, para o Enfermeiro, na razão de 70% (setenta por cento), o que equivale a R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 4º - O piso salarial dos Auxiliares de Enfermagem contratados sob o regime dos servidores públicos municipais será fixado com base no piso estabelecido no art. 2º, para o Enfermeiro, na razão de 50% (cinquenta por cento), o que equivale a R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

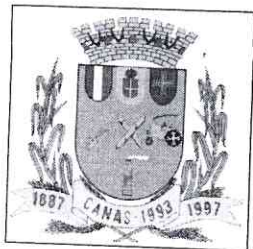
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de maio 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 22 de maio de 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

zal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossas Excelências, à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Complementar, que **DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS SALÁRIOS DOS ENFERMEIROS, DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM.**

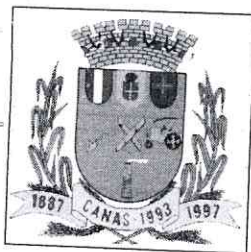
Esta iniciativa prende-se ao fato de que há necessidade de valorizar os tais profissionais e ante a determinação da Lei Federal no. 14.434 de 04 de agosto de 2022 e o disposto na Emenda Constitucional no. 124/2022 de 14 de julho de 2022 bem como ainda, a liberação do eminente Ministro Luís Roberto Barroso ocorrido no dia 15 de maio de 2023.

De acordo com a legislação federal ficou definida em **R\$ 4.750,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) o novo valor do piso salarial dos Enfermeiros, dos Técnicos de Enfermagem em R\$ 3.325,00 (tres mil, trezentos e vinte e cinco) equivalente a 70 (setenta por cento) do piso dos Enfermeiros e R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) para os Auxiliares de enfermagem equivalente a 50% cinquenta por cento) do piso dos Enfermeiros.

Portanto, o aumento se deve para a adequação ao piso salarial estabelecido pela Lei Federal.

Certo em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já antecipamos agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

Por se tratar de um Projeto de suma importância para os nossos Profissionais da área da saúde, e nada mais justo o reconhecimento para esta Ilustre Classe trabalhadora, requeremos desde já, que sua tramitação seja um **REGIME DE URGÊNCIA.**

Prefeitura Municipal de Canas, 22 de maio de 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

4 M

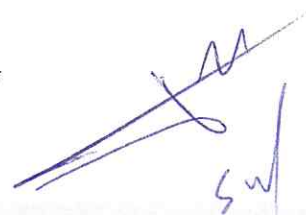
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ADEQUAÇÃO SALARIAL AO PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:	
Exercício de 2023	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2023	R\$ 37.251.577,55
B) Disponibilidade Financeira para 2023	R\$ 37.251.577,55
C) Custo estimado para 2023	R\$ 242.066,84
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,65%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	0,65%
Exercício de 2024	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2024	R\$ 34.280.292,20
B) Disponibilidade Financeira para 2024	R\$ 34.280.292,20
C) Custo estimado para 2024	R\$ 349.652,10
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,02%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	1,02%
Exercício de 2025	
Dados considerados	Valor (R\$)
	-
A) Previsão de arrecadação para 2025	R\$ 30.280.460,96
B) Disponibilidade Financeira para 2025	R\$ 30.280.460,96
C) Custo estimado para 2025	R\$ 349.652,10
C/A = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,15%
C/B = IMPACTO FINANCEIRO	1,15%



Como pode ser constatado pelos números acima, mesmo com o reajuste salarial pretendido, se mantiver o nível de receitas previstas, o Governo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

Canas, 16 de maio de 2023.



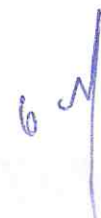
EMANUEL GOMES LUCENA
Diretor de Fazenda, Gestão, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Canas, 16 de maio de 2023.



SILVANA ROMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal





PREFEITURA DE
CANAS

PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO

EXERCÍCIO 2023

CARGO	MÊS				ANUAL				
	SALÁRIO ATUAL	QTDE	SALÁRIO REAJUSTADO	DIFERENÇA	ALUMENTO SALARIAL MENSAL	salários + encargos	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Enfermeiro	R\$ 3.112,67	3	R\$ 4.750,00	R\$ 1.637,33	R\$ 4.911,99	R\$ 5.992,63	R\$ 55.933,68	R\$ 17.977,88	R\$ 71.211,53
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.936,57	7	R\$ 3.325,00	R\$ 1.388,43	R\$ 9.719,01	R\$ 11.857,19	R\$ 106.714,73	R\$ 35.571,58	R\$ 142.586,31
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.740,46	3	R\$ 2.375,00	R\$ 634,54	R\$ 1.903,62	R\$ 2.322,42	R\$ 30.901,78	R\$ 4.967,25	R\$ 37.869,03
CUSTO TOTAL ESTIMADO									R\$ 242.066,84

EXERCÍCIO 2024

CARGO	MÊS				ANUAL				
	SALÁRIO ATUAL	QTDE	SALÁRIO REAJUSTADO	DIFERENÇA	ALUMENTO SALARIAL MENSAL	salários + encargos	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Enfermeiro	R\$ 3.112,67	3	R\$ 4.750,00	R\$ 1.637,33	R\$ 4.911,99	R\$ 5.992,63	R\$ 77.904,16	R\$ 25.968,05	R\$ 103.872,22
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.936,57	7	R\$ 3.325,00	R\$ 1.388,43	R\$ 9.719,01	R\$ 11.857,19	R\$ 154.143,50	R\$ 51.381,17	R\$ 205.524,66
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.740,46	3	R\$ 2.375,00	R\$ 634,54	R\$ 1.903,62	R\$ 2.322,42	R\$ 30.191,41	R\$ 10.063,80	R\$ 40.255,22
CUSTO TOTAL ESTIMADO									R\$ 349.652,10

EXERCÍCIO 2025

CARGO	MÊS				ANUAL				
	SALÁRIO ATUAL	QTDE	SALÁRIO REAJUSTADO	DIFERENÇA	ALUMENTO SALARIAL MENSAL	salários + encargos	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
Enfermeiro	R\$ 3.112,67	3	R\$ 4.750,00	R\$ 1.637,33	R\$ 4.911,99	R\$ 5.992,63	R\$ 77.904,16	R\$ 25.968,05	R\$ 103.872,22
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.936,57	7	R\$ 3.325,00	R\$ 1.388,43	R\$ 9.719,01	R\$ 11.857,19	R\$ 154.143,50	R\$ 51.381,17	R\$ 205.524,66
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.740,46	3	R\$ 2.375,00	R\$ 634,54	R\$ 1.903,62	R\$ 2.322,42	R\$ 30.191,41	R\$ 10.063,80	R\$ 40.255,22
CUSTO TOTAL ESTIMADO									R\$ 349.652,10

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01
Insc. Estadual: Isento
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

PREMISSAS UTILIZADAS NO CÁLCULO

EXERCÍCIO 2023

CARGO	MÊS			DIFERENÇA	AUMENTO SALARIAL MENSAL	salários + encargos	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
	SALÁRIO ATUAL	QTDE	SALÁRIO REAJUSTADO						
Enfermeiro	R\$ 3.112,67	3	R\$ 4.750,00	R\$ 1.637,33	R\$ 4.911,99	R\$ 5.992,63	R\$ 53.933,65	R\$ 17.977,88	R\$ 71.911,53
Tecnico de Enfermagem	R\$ 1.936,57	7	R\$ 3.325,00	R\$ 1.388,43	R\$ 9.719,01	R\$ 11.857,19	R\$ 106.714,73	R\$ 35.571,58	R\$ 142.286,31
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.740,46	3	R\$ 2.375,00	R\$ 634,54	R\$ 1.903,62	R\$ 2.322,42	R\$ 20.901,75	R\$ 6.967,25	R\$ 27.869,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO							R\$ 242.066,84		

EXERCÍCIO 2024

CARGO	MÊS			DIFERENÇA	AUMENTO SALARIAL MENSAL	salários + encargos	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
	SALÁRIO ATUAL	QTDE	SALÁRIO REAJUSTADO						
Enfermeiro	R\$ 3.112,67	3	R\$ 4.750,00	R\$ 1.637,33	R\$ 4.911,99	R\$ 5.992,63	R\$ 77.904,16	R\$ 25.968,05	R\$ 103.872,22
Tecnico de Enfermagem	R\$ 1.936,57	7	R\$ 3.325,00	R\$ 1.388,43	R\$ 9.719,01	R\$ 11.857,19	R\$ 154.143,50	R\$ 51.381,17	R\$ 205.524,66
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.740,46	3	R\$ 2.375,00	R\$ 634,54	R\$ 1.903,62	R\$ 2.322,42	R\$ 30.191,41	R\$ 10.063,80	R\$ 40.255,22
CUSTO TOTAL ESTIMADO							R\$ 349.652,10		

EXERCÍCIO 2025

CARGO	MÊS			DIFERENÇA	AUMENTO SALARIAL MENSAL	salários + encargos	ANUAL	1/3 FÉRIAS	TOTAL GERAL
	SALÁRIO ATUAL	QTDE	SALÁRIO REAJUSTADO						
Enfermeiro	R\$ 3.112,67	3	R\$ 4.750,00	R\$ 1.637,33	R\$ 4.911,99	R\$ 5.992,63	R\$ 77.904,16	R\$ 25.968,05	R\$ 103.872,22
Tecnico de Enfermagem	R\$ 1.936,57	7	R\$ 3.325,00	R\$ 1.388,43	R\$ 9.719,01	R\$ 11.857,19	R\$ 154.143,50	R\$ 51.381,17	R\$ 205.524,66
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.740,46	3	R\$ 2.375,00	R\$ 634,54	R\$ 1.903,62	R\$ 2.322,42	R\$ 30.191,41	R\$ 10.063,80	R\$ 40.255,22
CUSTO TOTAL ESTIMADO							R\$ 349.652,10		

Assessoria Jurídica

Trata-se de projeto de lei de iniciativa da Prefeitura Municipal, que dispõe sobre o piso salarial dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem em atendimento à lei federal 14.434/2022 e emenda constitucional 124/2022.

Quanto sua constitucionalidade, nada se opor.
Câmara Municipal, 31/5/2023.

 020/58 121512

9 ul

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 117/2023

Canas, 23 de Maio de 2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Complementar n.º 05/2023**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP





Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	225
Ementa	OFICIO GAB. PREFEITA N° 117/2023 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°05/2023.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício
Documento protocolado por LUCIELE BUZATTO em 26/05/2023 14:41:49	

11